



PARECER DE CONTROLE INTERNO N° 20231280.	
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	N° 2022038.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Tomada de Preços n° 006/2022 - SEMAP.
ORDENADOR DE DESPESA:	Bruno da Silva Costa.
ASSUNTO:	Análise do 2° T.A. de Prazo de Execução e Acréscimo e Decréscimo de Valor.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para construção de ponte de madeira na comunidade Piraquara, no município de Santarém-PA.
EMPRESA VENCEDORA:	NELL Engenharia EIRELI CNPJ: 40.027323/0001-93 Contrato n° 040/2022-SEMAP.
CONTRATO:	R\$ 1.059.832,57. Contrato: 12 meses. De 24/10/2022 a 24/10/2023. Execução: 2 meses. De 12/11/2022 a 10/02/2023
1° TERMO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO):	11/02/2023 à 12/05/2023 - 90 dias.
2° TERMO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO):	13/05/2023 à 11/08/2023 - 90 dias.
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria n° 027/2022.	Eduardo Souza Araújo, titular. Lucas Bentes Sousa, substituto.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do Segundo Termo Aditivo de PRAZO de Execução e Acréscimo e Decréscimo de Valor ao Contrato n° 040/2022-SEMINFRA, cuja Tomada de Preços n° 006/2022 - SEMAP e, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, tendo como objeto contratação de empresa especializada para construção de ponte de madeira na comunidade Piraquara, no município de Santarém-PA.

A documentação está arquivada em 2 (duas) pastas da própria Secretaria e após ser baixada em Diligência n° 20231100, no dia 11/07/2023, retornou a esta Controladoria no dia 17/07/2023 às 14h42, através do memorando n° 484/2023-SEMAP, para reanálise obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento licitatório tem amparo legal, no que couber, na Portaria Interministerial n° 507/2021, art. 57, inciso II, § 1° e art. 116, da Lei n° 8.666/93 e alteração posteriores e Justificativa Técnica n° 024/2023. Tendo os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto do processo (sem paginação);
- ✓ Termo de autuação, assinado pela Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, em 05/05/2023 (fl. 1);
- ✓ Memorando Int. n° 200-A/2023, para: Divisão de Licitações e Contratos, Assunto: informando que a vigência do Contrato expira e que há disponibilidade orçamentária, datado de 04/05/2023 (fl. 2);
- ✓ Documento emitido pela empresa: NELL Engenharia EIRELI, solicitando a prorrogação do prazo de execução por 90 dias, no dia 02/05/2023 (fl. 3);
- ✓ Projeto Arquitetônico, prancha 01/06, responsável técnico: Eng. Lilian Silva de Nazaré, datado de abril de 2023 (fl. 04);
- ✓ Projeto Arquitetônico, prancha 02/06, responsável técnico: Eng. Lilian Silva de Nazaré, datado de abril de 2023 (fl. 05);
- ✓ Projeto Arquitetônico, prancha 03/06, responsável técnico: Eng. Lilian Silva de Nazaré, datado de abril de 2023 (fl. 06);



- ✓ Projeto Arquitetônico, prancha 04/06, responsável técnico: Eng. Lilian Silva de Nazaré, datado de abril de 2023 (fl. 07);
- ✓ Projeto Arquitetônico, prancha 05/06, responsável técnico: Eng. Lilian Silva de Nazaré, datado de abril de 2023 (fl. 08);
- ✓ Projeto Arquitetônico, prancha 06/06, responsável técnico: Eng. Lilian Silva de Nazaré, datado de abril de 2023 (fl. 09);
- ✓ Planilha de Acréscimo e Decréscimo - Reprogramação do Projeto Executivo, assinada pelo Eng. Fiscal Eduardo Souza de Araújo e a Eng. Lilian Silva de Nazaré (fls. 10/11);
- ✓ Memória de Cálculo, assinada pelo Eng. Fiscal Eduardo Souza de Araújo e a Eng. Lilian Silva de Nazaré (fls. 12/15);
- ✓ Planilha Orçamentária Consolidada, com valor total de R\$ 1.059.832,50, assinada pelo Eng. Fiscal Eduardo Souza de Araújo e a Eng. Lilian Silva de Nazaré (fl. 16);
- ✓ Reprogramação do Cronograma Físico-Financeiro, assinada pelo Eng. Fiscal Eduardo Souza de Araújo e a Eng. Lilian Silva de Nazaré (fl. 17);
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº AM20220348945, responsável técnico: Eng. Lilian Silva de Nazaré, atividade técnica: Execução de Serviço técnico, registrada em 14/11/2022 (fls. 18/19);
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº PA20210693750, responsável técnico: Eduardo Souza de Araújo, atividade técnica: Construção Civil, registrada em 02/12/2021 (fl. 20);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contrato, assinado pelo Fiscal do Contrato, no dia 02/05/2023 (fls. 21/24);
- ✓ Relatório Fotográfico, assinado pelo Fiscal do Contrato (fls. 25/26);
- ✓ Boletim de Medição nº 02, do período 12/12/2022 a 20/01/2023, assinado pelo fiscal titular, emitido em 23/01/2023 (fls. 27/29);
- ✓ Memorial de cálculo do Boletim de Medição nº 02, assinado pelo Fiscal e Contrato (fls. 30/32);
- ✓ Execução Financeira do Contrato, contendo ordem de pagamento, nota de empenho, e nota fiscal (fls. 33/35);
- ✓ Certidões de Fiscais e Trabalhistas da empresa: NELL Engenharia EIRELI, CNPJ: 40.027323/0001-93 (fls. 36/40);
- ✓ Execução Financeira do Contrato, contendo ordem de pagamento, nota de empenho, e comprovante de pagamento (fls. 41/44);
- ✓ Ofício 094/2023-SEMAP/NAF, para: Banco do Estado do Pará, assunto: Pagamento de Convênio 174/2022 SETRAN, datado de 13/04/2023 (fl. 45);
- ✓ Boletim de Medição nº 03, do período 21/01/2023 a 20/04/2023, assinado pelo fiscal titular, emitido em 24/04/2023 (fls. 46/48);
- ✓ Justificativa, datada de 05/05/2023, assinada pelo Ordenador de Despesas (fls. 49/50);
- ✓ Autorização para realização do 2º Termo Aditivo, assinada pelo Ordenador de Despesas, no dia 05/05/2023;
- ✓ Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022 - SEMAP (fls. 52/53);
- ✓ Certidões de Fiscais e Trabalhistas da empresa: NELL Engenharia EIRELI, CNPJ: 40.027323/0001-93 (fls. 54/58);
- ✓ Memorando Int. nº 205/2023, para: Procurador Jurídico Sr. Pedro Jakson Marcelo de Jesus Júnior, solicitando Parecer Jurídico, no dia 05/05/2023 (fl. 59);
- ✓ Parecer Jurídico nº 023/2023 - CJM/SEMAP, de 09 de maio de 2023, onde se lê: "[...] concluímos opinando pela viabilidade jurídica do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 040/2022 [...]" assinado pelo Consultor Jurídico Sr. Pedro Jakson M. de Jesus Júnior - OAB/PA 10.917 (fls. 60/62);



- ✓ 1 (uma) via do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022 - SEMAP, de prazo, onde será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, assinado pelas partes Contratante e Contratada, no dia 09/05/2023 (fls. 63/64);
- ✓ Extrato do Segundo Termo Aditivo, Contrato nº 040/2022 - SEMAP, assinado pelo Ordenador de Despesas no dia 10/05/2023 (fl. 65);
- ✓ Publicação do Extrato do Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3271, no dia 20/06/2023 e no Diário Oficial, Nº 35.441, pág. 139, no dia 20/06/2023 (fls. 66/68).

Documentos apensados após a Diligência nº 20231100:

- ✓ Diligência de Controle Interno nº 20231100, datado de 11/07/2023, assinado pelo pela Controladora Geral do Município - Dra. Roberta Rebelo Merabet e pelo Assessor Técnico de Controle Interno I - Sr. Adilson Emanuel Riker Campos, anexo autenticação das certidões fiscais e trabalhistas da empresa contratada (fls. 69/79);
- ✓ Certificado de participação dos fiscais no curso de fiscalização (fls. 80/81);
- ✓ Errata do 2º Termo Aditivo - Contrato nº 040/2022 - SEMAP, assinado pelo Ordenador de Despesas (fl. 82);
- ✓ Relatório de Fiscal de Contrato, datado de 02/05/2023, assinado pelo Fiscal do Contrato e pelo Fiscal substituto (fls. 83/86);
- ✓ Autorização, para prorrogação de prazo e acréscimo e decréscimo, assinado pelo Ordenador de Despesas, datado de 05/05/2023 (fl. 87);
- ✓ Parecer Jurídico nº 023/2023 - CJM/SEMAP - 09 de maio de 2023, onde se lê: "[...] concluímos opinando pela viabilidade jurídica do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 040/2022 [...]" assinado pelo Consultor Jurídico - Sr. Pedro Jackson Marcelo de Jesus Junior (fls. 88/90);
- ✓ Justificativa, assinada pelo Ordenador de Despesas, no dia 05/05/2023 (fl. 93);
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica nº AM20230394953, responsável técnico Sra. Lilian Silva de Nazaré, atividade técnica: projeto e execução, previsão de termino 24/10/2023 (fls. 94/95);
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20230937922, responsável técnico Sr. Eduardo Sousa de Araújo, atividade técnica: fiscalização, previsão de termino 24/10/2023 (fl. 96);
- ✓ Publicação da ERRATA, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3290 (fls. 97/99);
- ✓ Errata do 2º Termo Aditivo - Contrato nº 040/2022 - SEMAP, assinado pelo Ordenador de Despesas (fl. 100);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fls. 101/102);
- ✓ Justificativa da Diligência de Controle Interno nº 20231100, datada de 17/07/2023, assinada pelo Ordenador de Despesas (fls. 103/104).

III. DA ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

O presente Segundo Termo Aditivo de Prazo de Execução e Acréscimo e Decréscimo de Valor ao Contrato nº 040/2022-SEMAP, instruído em consonância com O art. 57, inciso II, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alteração posteriores, será prorrogado por 90 (noventa) dias, ficando novo término ajustado para 11/08/2023. Foi devidamente assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA de forma digital, com duas testemunhas em 09/05/2023 (fls. 63/64).

Extrato do Segundo Termo Aditivo devidamente publicado no quadro de avisos e no e Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 20/06/2023 (fls. 65/68).

IV. DAS FALHAS ENCONTRADAS NO PROCESSO:



Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, motivo pelo qual o processo está sendo baixado em diligência para saneamento e/ou apresentação de justificativa quanto aos seguintes itens:

1. Ausência de Cópia do Contrato nº 040/2022-SEMAP, 1º Termo Aditivo de Prazo, Portaria de designação dos Fiscais do Contrato e cópia de sua publicação na Imprensa Oficial. **Recomenda-se** que sejam juntadas ao processo. **ATENDIDO (fl. 103);**
2. **Recomenda-se** que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos dos Fiscais de Contrato nomeados pela Portaria nº 027/2022-SEMAP. **ATENDIDO (fl. 80/81);**
3. **Ausência** da Dotação Orçamentária em que as despesas com a execução do objeto correrão no exercício de 2023. **Recomenda-se** que sejam juntadas ao processo a Nota de Reserva Orçamentária **ATENDIDO (fl. 103);**
4. **Que seja fundamentado a Planilha de acréscimo e decréscimo com (fls. 10/11) nos documentos do processo, Termo Aditivo e no Parecer Jurídico. ATENDIDO (fls. 88/90);**
5. O propósito do segundo termo aditivo (fls. 85/86) é de acréscimo e decréscimo de valor e de prazo de vigência ao contrato nº 040/2022-SEMAP. Logo, os documentos que compõem o processo devem ser instruídos conforme a natureza do aditivo. Em análise aos autos do processo, foi visto que alguns documentos *mínimos e essenciais* estão instruídos e fundamentados apenas pelo Aditivo de Prazo de vigência, sendo estes:
 - Relatório de acompanhamento de contrato (fls. 21/24).
 - Autorização (fl. 51).
 - Parecer jurídico nº 023/2023-CJM/SEMAP (fls. 60/62).**Recomenda-se** a retificação dos documentos mencionados, contendo a fundamentação legal e previsão da cláusula de acréscimo e decréscimo de valor pleiteado na Justificativa (fls. 49/50). **ATENDIDO (fls. 83/90);**
6. Verificou-se que as Anotações de Responsabilidade Técnica ART's de Fiscalização e Execução (fls. 18/20), estão com suas datas de previsão de término **EXPIRADAS**. **Recomenda-se** a emissão de ART's complementares, considerando o prazo de vigência e execução aditadas. **ATENDIDO (fls. 94/96);**
7. **Recomenda-se** que seja incluso nos autos a Carta de Aceite da Empresa contratada referente ao acréscimo e decréscimo de valor do contrato nº 040/2022-SEMAP. **ATENDIDO (fl. 104);**
8. A Autenticação da Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais não foi localizada. **Recomenda-se** que seja retificada. **ATENDIDO (fls. 101/102);**



V. DA CONCLUSÃO:

Considerando a documentação do Segundo Termo Aditivo de Prazo de Execução e Valor (acréscimo e decréscimo) da Tomada de Preços nº 006/2022 - SEMAP, cujo Contrato nº 040/2022-SEMAP, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993, **RECOMENDA-SE: I** - A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, no sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e no Sistema Contábil.

Santarém/PA, 18 de julho de 2023.

Gabrielle Fernanda de Oliveira Rufino
Analista de Controle Interno
Matricula nº 90859.

Adilson Emanuel Riker Campos
Assessor Técnico de Controle Interno I
Decreto nº 053/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.